



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 589/2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 576/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

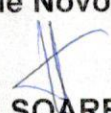
Órgão: 08.001.15.451.0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1057 – RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAMANXIM – VICINAL MARAJOARA		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e instalações	R\$	614.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	614.000,00

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do CONVENIO 084/2020 firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARA E O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA, no valor de **R\$ 614.000,00** (seiscentos e quatorze mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 27 de outubro de 2020.


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

